



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 537 / 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), no Orçamento do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na Entidade da Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 464, de 02/12/2005 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 463, de 02/12/2005, do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na programação físico-financeira das ações da Entidade da Prefeitura Municipal, procedendo por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), inserido a Atividade já existente sob nº 2006, objetivando implementar as ações executivas em todos os seus níveis, conforme segue:

02 Poder Executivo Municipal

01 Gabinete do Prefeito Municipal

2.006 Adm dos bens e serviços do Gabinete

3.3.90.36.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$
1.680,00

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir:

02 Poder Executivo Municipal

01 Gabinete do Prefeito Municipal

2.006 Adm dos bens e serviços do Gabinete

3.3.90.33.00.00.00.00.0102 Passagens e Despesas com Locomoção R\$
1.680,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 06 de Dezembro de 2006.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 06/12/06 até 21/12/06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Paulo Meneguetti
Tosquiereiro